



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 148/2020/GM-MME

Brasília, 26 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Primeira Secretaria
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 125/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ºSec/RI/E nº 1045/2020, de 4 de março de 2020, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 125/2020, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (Republicanos/AM), por meio do qual "Requer [...] informações sobre ações de contingência frente a greve dos petroleiros".
2. A esse respeito, encaminho à Vossa Excelência o anexo OFÍCIO Nº 93/2020/DG/ANP-RJ-e, de 18 de março de 2020, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

BENTO ALBUQUERQUE
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 26/03/2020, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0382132 e o código CRC 48A09920.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

DIRETORIA-GERAL

OFÍCIO N° 93/2020/DG/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

Ao Senhor

Hugo Oliveira

Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Assunto: Requerimento de Informação n° 125/2020 - solicitação de resposta (Oficial).

Referência: Ofício n° 59/2020/ASPAR/GM-MME; Processo n° 48300.000512/2020-70

Senhor Assessor,

1. Em atenção ao Ofício em tela, que solicita manifestação em relação ao Requerimento de Informação nº 125/2020, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, cabe esclarecer, inicialmente, que a ANP, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, é o órgão federal responsável pela regulação das indústrias de petróleo e gás natural e de biocombustíveis no Brasil.

2. Dentre suas atribuições legais, a ANP atua para assegurar a garantia de suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional. Inclusive, quando da ocasião da greve dos Petroleiros, sua atuação foi significativamente intensificada.

3. O acompanhamento da greve ocorreu em bases diárias, por meio de contato com a Petrobras, que reportava a situação de cada uma das refinarias em relação ao efetivo e à manutenção da contingência.

4. Além disso, a Petrobras foi questionada se o mínimo necessário de funcionários, por unidade de processo em cada refinaria, estava sendo cumprido, em atenção à segurança operacional da

instalação.

5. A possibilidade de utilização da Resolução de sobreaviso no abastecimento, foi considerada, observando o compromisso da ANP de zelar pelo abastecimento nacional. No entanto, como a situação, nesse ponto, já estava sob controle, apesar da greve, tal mecanismo não foi implementado.

6. Em Manaus, por meio do NMA (Núcleo de Fiscalização de Manaus), também houve acompanhamento diário para analisar o impacto da greve na região. O NMA tem atuação próxima dos agentes regulados, permitindo que situações que possam levar ao risco de desabastecimento sejam tratadas em reuniões entre os representantes de distribuidoras ou da Refinaria Isaac Sabbá (REMAN), de forma a mitigar qualquer prejuízo no suprimento de combustíveis. No caso em tela, os representantes das principais distribuidoras mencionaram que os estoques atenderiam as exigências de manutenção estabelecidas pela ANP.

7. Apesar da preocupação com as consequências que poderiam ser geradas em decorrência da greve, não houve conhecimento de nenhum problema relativo ao abastecimento de combustíveis em Manaus.

8. Sendo o que temos no momento, colocamo-nos a disposição para novos esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE SOUZA GROSSI**, Chefe de Gabinete, em 18/03/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0679726 e o código CRC AD755F58.

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48600.200665/2020-31

SEI nº 0679726